

RETIFICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Processo nº: 108816/2022

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO MANÉ DENDÊ da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

Data de Abertura das Propostas de Preços: 19/10/2022 às 09h30min

Data de Abertura dos Documentos de Habilitação: 19/12/2022 às 09h00min

OBSERVAÇÃO

O presente relatório trata-se de retificação de relatório de julgamento de habilitação de 03/01/2023, publicado nos meios de comunicação oficiais.

Aplicando-se as prerrogativas concedidas a Administração Pública, de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe que: “A Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta no art. 53 Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Assim sendo, passa-se ao teor do relatório retificado.

2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. RT PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2. CINZEL ENGENHARIA LTDA
3. RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE
4. CONSTRUTORA PENTAGONO LTDA
5. RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
6. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
7. HAYEK CONSTRUTORA LTDA
8. G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
9. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
10. FLEX ENGENHARIA LTDA
11. 800 D ENGENHARIA LTDA EPP
12. CONSTRUTORA LAM LTDA
13. CAABA ENGENHARIA LTDA
14. COMTECH ENGENHARIA LTDA
15. CONSTRUTORA MAXFORT LTDA

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica dos três licitantes melhores classificados, a DIRE/SMED se pronunciou em 29/12/2022, conforme parecer acostado nos autos e transcrito a seguir, informando que os licitantes **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpriram os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 08 do Anexo 1 – Projeto Básico (qualificação técnica), razão pela qual considerou que as empresas atenderam aos requisitos habilitatórios de qualificação técnica do edital:

“1.2 ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1 A licitante deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade profissional competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	OK	
8.1.2. A licitante deverá comprovar inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	OK	
8.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	OK	
8.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	OK	
8.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREAe/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	OK	

B) ATESTADOS APROVADOS:

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	SERVIÇOS	PARÂMETROS MÍNIMOS	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução estaca	Área Mínima: 500 m	Nº: 154932/2022 PÁG: 5/5 ÁREA:1.689,00 m	Nº 154932/2022 PÁG: 5/5 ÁREA:1.689,00 m	ATENDE AO EDITAL

	<i>metálica cravada</i>				
2	<i>Experiência na execução de forma em madeira</i>	<i>Área Mínima: 3.300 m²</i>	Nº:154932/2022 PÁG: 5/5 ÁREA: 92,19 m ² Nº:61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA: 333,67 m ² Nº:82823/2021 PÁG: 5/8 ÁREA: 226,51 m ² Nº:118671/2021 PÁG: 4/4 ÁREA: 278,10 m ² Nº:72060/2020 PÁG: 5/5 ÁREA: 279,20 m ² Nº:65756/2017 PÁG: 5/12 ÁREA: 833,92 m ² Nº:154932/2022 PÁG: 5/5 ÁREA: 636,48 m ² Nº:65756/2017 PÁG: 4/12 ÁREA: 83,3 m ² Nº:65756/2017 PÁG: 5/12 ÁREA: 55,20 m ² Nº:82823/2021 PÁG: 5/8 ÁREA: 11,36 m ² Nº:61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA:1.800,00 m ²	Nº:154932/2022 PÁG: 5/5 ÁREA: 92,19 m ² Nº:61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA: 333,67 m ² Nº:82823/2021 PÁG: 5/8 ÁREA: 226,51 m ² Nº:118671/2021 PÁG: 4/4 ÁREA: 278,10 m ² Nº:72060/2020 PÁG: 5/5 ÁREA: 279,20 m ² Nº:65756/2017 PÁG: 5/12 ÁREA: 833,92 m ² Nº:154932/2022 PÁG: 5/5 ÁREA: 636,48 m ² Nº:65756/2017 PÁG: 4/12 ÁREA: 83,3 m ² Nº:65756/2017 PÁG: 5/12 ÁREA: 55,20 m ² Nº:82823/2021 PÁG: 5/8 ÁREA: 11,36 m ² Nº:61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA:1.800,00 m ²	ATENDE AO EDITAL
3	<i>Experiência na execução de alvenaria</i>	<i>Área Mínima: 2.300m²</i>	Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA: 3.973,29m ²	Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA: 3.973,29m ²	ATENDE AO EDITAL
4	<i>Experiência na execução de armação em aço</i>	<i>Área Mínima: 34.000 kg</i>	Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA:19.288,00kg Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA:27.493,30kg	Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA:19.288,00kg Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA:27.493,30kg	ATENDE AO EDITAL
5	<i>Experiência na execução de concreto estrutural</i>	<i>Área Mínima: 300 m³</i>	Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA: 382,81 m ³	Nº: 61460/2020 PÁG: 5/15 ÁREA: 382,81 m ³	ATENDE AO EDITAL

1.3 ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1 A licitante deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade profissional competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	OK	

8.1.2. A licitante deverá comprovar inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	OK	
8.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	OK	
8.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	OK	
8.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	OK	

B) **ATESTADOS APROVADOS:**

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	SERVIÇOS	PARÂMETROS MÍNIMOS	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução estaca metálica cravada	Área Mínima: 500 m	Nº: 1325/2010 PÁG: 3/8 ÁREA: 942,00 m	Nº: 1325/2010 PÁG: 3/8 ÁREA: 942,00 m	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência na execução de forma em madeira	Área Mínima: 3.300 m ²	Nº:17236/2016 PÁG: 3/30 ÁREA: 9.087,61 m ²	Nº:17236/2016 PÁG: 3/30 ÁREA: 9.087,61 m ²	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência na execução de alvenaria	Área Mínima: 2.300m ²	Nº: 17236/2016 PÁG: 4/30 ÁREA:2.990,54 m ²	Nº: 17236/2016 PÁG: 4/30 ÁREA:2.990,54 m ²	ATENDE AO EDITAL
4	Experiência na execução de armação em aço	Área Mínima: 34.000 kg	Nº: 17236/2016 PÁG: 3/30 ÁREA: 76.865,08 kg	Nº: 17236/2016 PÁG: 3/30 ÁREA: 76.865,08 kg	ATENDE AO EDITAL
5	Experiência na execução de concreto estrutural	Área Mínima: 300 m ³	Nº: 17236/2016 PÁG: 3/30 ÁREA: 1.025,34 m ³	Nº: 17236/2016 PÁG: 3/30 ÁREA: 1.025,34 m ³	ATENDE AO EDITAL

2. CONCLUSÃO

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, INABILITA-SE para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- A empresa **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- A empresa **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pois atendeu a todos os itens do edital.
- A empresa **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pois atendeu a todos os itens do edital.”

3.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL

Após análise apurada da Comissão, dos documentos de habilitação dos dois licitantes melhores classificados, respectivamente **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA**, **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** E **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (Vistoria), 10.1.5 (qualificação econômico financeira), 10.1.6 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.7 (Documentação Complementar), todos do edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes.

Faz-se menção ao fato que os documentos constantes dos Envelopes B – Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 19/10/2022, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente para fins de validação do ato solicitará os documentos válidos.

Ainda assim, a título de diligência a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores das certidões que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante melhor classificado, imprimindo-as devidamente validadas e acostando aos autos.

4. DA APLICAÇÃO DAS PRERROGATIVAS DA LC Nº 123/06

Diante da inabilitação da empresa **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA**, pelo setor técnico DIRE/SMED, por não ter atendido a todos os itens do edital, conforme parecer colacionado acima, faz-se necessária a análise da nova ordem de classificação.

LICITANTES CLASSIFICADOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1º	14.149.999,70
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2º	14.422.082,50
800 D ENGENHARIA LTDA EPP	3º	14.472.413,56
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	4º	14.622.509,99
RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI	5º	15.060.034,89

Procedida à classificação acima referenciada, constatou-se que o licitante RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI se enquadrava no segmento de Empresa de Pequeno Porte - EPP, e encontrava-se em situação de empate ficto, isto é, com valor no intervalo dos 10% superior à melhor proposta apresentada pelo licitante classificado em 1º lugar, AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa que não se declarou como ME/EPP no presente certame. Desta forma, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, convocará o licitante em questão para, caso haja interesse, oferte valor inferior ao do licitante melhor classificado, nos termos da LC nº 123/06 e dos itens 11.1.9 e 11.1.9.1 do Edital.

5.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS 3 EMPRESAS

MELHORES CLASSIFICADAS/ DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA MAXFORT LTDA / DA CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LC 123/06 E ABERTURA DOS ENVELOPE B – HABILITAÇÃO.

De tudo o quanto exposto, a Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do edital, bem como, com base no parecer técnico do setor competente, DIRE/SMED e na análise desta Comissão, condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

4.1 Declarar “HABILITADOS” os dois primeiros licitantes melhores classificados, **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

4.2 Declarar “INABILITADO” a licitante **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA**, por não ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

4.3 Diante da nova ordem de classificação, após a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA**, e da verificação de situação de empate ficto do licitante **RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI** que se enquadra no segmento de Empresa de Pequeno Porte - EPP, e encontra-se em situação de empate ficto, isto é, com valor no intervalo dos 10% superior à melhor proposta apresentada pelo licitante classificado em 1º lugar, **AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIREL**, a Comissão convocará os licitantes participantes para a sessão pública de aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06 e para posterior abertura e julgamento dos **Envelope “B” – Documentos de Habilitação** da empresa **RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, caso oferte valor inferior ao ofertado pela 1ª classificada, nos termos da LC nº 123/06 e dos itens 11.1.9 e 11.1.9.1 do Edital.

Caso a empresa **RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, que encontra-se em situação de empate ficto, não oferte valor inferior ao 1ª classificado **AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, procederá a abertura do **Envelope “B” – Documentos de Habilitação** do 3º melhor classificado, **800 D ENGENHARIA LTDA EPP**, em conformidade com o Art. 63, VI e VIII da Lei Municipal 8.421/2013.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

O resultado do julgamento de habilitação com a convocação para aplicação da LC 123/06 e abertura do Envelopes **“B” – Documentos de Habilitação** será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais, de acordo com a Lei nº 8.666/93, bem como será divulgado no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Em, 09 de janeiro de 2023.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 199/2022

Bruna Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Albino Gonçalves dos Santos Filho
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO